## JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA
## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de segurança para as festividades do Natal Iluminado 2026.

O pedido de segurança para os eventos, visa garantir a integridade física de todo o público participante do evento, ressaltando que sempre há um grande número de mulheres e crianças presentes.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

> **Art. 75.** É dispensável a licitação:
>
> **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.807, de 29/12/2025).

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço junto a Empresas da região, a fim de obter os melhores preços.

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **SILVA & CLEDSON LTDA ME,** a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 09 de novembro de 2026.

**VALDUZE BACK VOLLMER**
**Prefeita Municipal**